

REGULAMENTO NEXT GENERATION NETWORK – NGN SHOWCASE - SNPTEE

1.0– INTRODUÇÃO

1.1. Para propiciar o fortalecimento e aceleração da carreira de jovens profissionais o CIGRE criou uma rede: Next Generation Network - NGN, que é composta pelos associados CIGRE com menos de 35 anos de idade.

1.2. Como estratégia de atuação do NGN no Brasil têm sido reservados pelo CIGRE-Brasil no SNPTEE espaços especiais para apresentações NGN, cuja finalidade é criar oportunidades para esses jovens profissionais comunicarem seus trabalhos a um público especializado, e com isso ampliar seus contatos e networking.

1.3. Esse formato de apresentação foi idealizado pelo CIGRE-UK e as primeiras apresentações ocorreram na Sessão Bienal do CIGRE 2016, em Paris, sob o nome de Global Young Member Presentation Showcase.

1.4. No Brasil, as apresentações começaram no XXV SNPTEE, realizado em 2019. Até a edição do XXVI SNPTEE, em 2022, as propostas dos NGN selecionados consistiam apenas em um resumo e na apresentação durante o evento.

1.5. A partir da edição XXVII SNPTEE, em 2023, foi estabelecido que as apresentações NGN devem incluir a submissão de um Informe Técnico, assim como as demais apresentações dos Grupos de Estudos (GEs). Isso acontece também na Bienal do CIGRE.

2.0– APRESENTAÇÕES NGN

2.1 Uma apresentação NGN é uma apresentação especial dentro da programação dos SNPTEE do CIGRE-Brasil, que possui os mesmos requisitos de tempo dos Informes Técnicos (ITs) convencionais.

2.2. Assim, as apresentações são de 15 minutos para a exposição oral e perguntas e respostas ao final da sessão.

2.3. São reservados até 32 espaços para apresentações NGN, 2 espaços para cada um dos 16 Grupos de Estudo (GE), conforme é normalmente indicado no site do SNPTEE.

2.4. Para se candidatar a uma apresentação como um autor NGN, o proponente deve inicialmente se cadastrar no site do SNPTEE e preencher a submissão do resumo como os demais resumos convencionais, selecionando adicionalmente o campo “NGN”, sempre respeitando o limite de idade de 35 anos, na data de início da realização do evento.

2.5. Esse Resumo será avaliado pelos Relatores de Grupo de Estudo (RGE), em conjunto com os demais resumos do GE recebidos.

2.6. Em seguida, é emitida uma resposta ao proponente, informando sobre aceitação de seu Resumo.

2.7. Uma vez recebida a informação de aceitação do Resumo, o proponente deverá fazer o upload do IT relativo ao Resumo, o qual será então avaliado pelos Relatores

(RGE). Posteriormente, o proponente deverá fazer o upload da apresentação em slides.

2.8. Os ITs serão classificados por nota final e os dois ITs NGN com as maiores notas, dentro de cada GE, serão considerados aprovados para a apresentação NGN no SNPTEE.

2.9. Os demais ITs não aprovados como NGN poderão ser avaliados como ITs convencionais, sem receber a classificação de NGN.

2.10. Os ITs NGN aprovados deverão responder às 3 perguntas do Relatório Especial Prévio - REP, que é preparado pelos Relatores do respectivo GE, assim como é realizado para os ITs convencionais.

3.0– ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES NGN

3.1. Os resumos contendo as propostas NGN submetidas e aceitas são tratados em sincronia e com os mesmos critérios utilizados com os demais resumos contendo as propostas de Informes Técnicos submetidas ao SNPTEE.

3.2. Todo o trâmite dos processos de recepção e seleção de Resumos, comunicação e organização para as apresentações NGN se apoiam na estrutura do próprio SNPTEE.

3.3. Os principais componentes na organização das apresentações NGN são:

- a) Coordenação das apresentações NGN (CNGN)
- b) Comissão Técnica do SNPTEE (CT)
- c) Relatores nos Grupos de Estudo (RGE)
- d) Proponentes de apresentações NGN

3.3.1. Um Sistema de Gestão de Propostas de apresentações NGN – Sistema de Gestão, centraliza as atividades entre os componentes, participantes e organizadores, das apresentações NGN, como pode ser visto na figura 1.

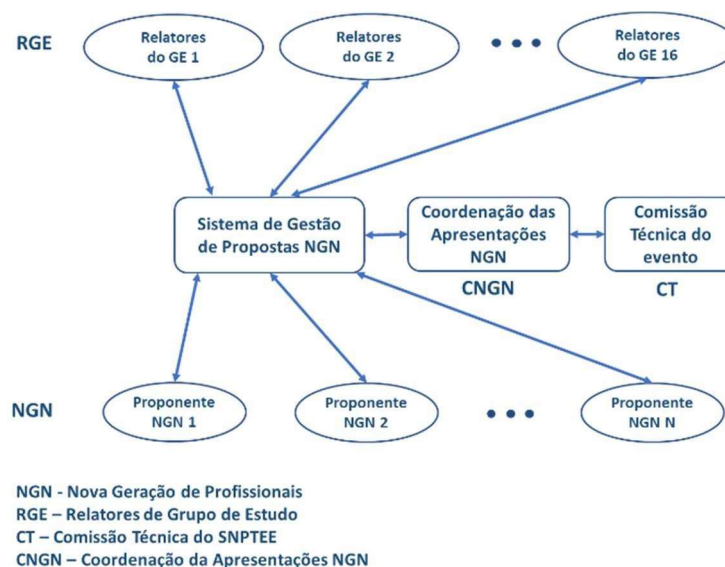


Figura 1 – Organização das Apresentações NGN

3.3.2. Coordenação Apresentações do NGN - CNGN

3.3.2.1. A CNGN é composta pelo Coordenador e Vice-coordenador NGN e pelo Assessor Científico da Diretoria Técnica do CIGRE-Brasil, que integram a Comissão Técnica (CT) do SNPTEE. A CNGN é responsável pela definição das regras para a realização das apresentações NGN e pelo encaminhamento dos resultados à Comissão Técnica e aos proponentes NGN.

3.3.2.2. O Sistema de Gestão NGN tem as seguintes funções:

- Visualizar as propostas com a “flag” NGN submetida para cada Grupo de Estudo.
- Visualizar qual o status de aprovação das propostas NGN por cada GE.
- Sintetizar os NGN aprovados por cada Grupo de Estudo para a CNGN.

A gestão e aprovação dos resumos e ITs do NGN será realizada na mesma interface dos ITs convencionais, onde os trabalhos NGN contarão com um “flag” “NGN”. Uma síntese de todos os trabalhos NGN deverá ser visualizada no Sistema de Gestão NGN.

Os dois NGN mais bem avaliados de cada Grupo de Estudo serão selecionados para apresentarem pela categoria. Essa informação deverá estar clara no Sistema de Gestão NGN. Os demais trabalhos NGN, além dos dois selecionados, ainda poderão participar da seleção juntamente com os ITs convencionais.

3.4. Comunicação

3.4.1. Primeiro Informe de Apresentações NGN

Esse é o texto que dá a conhecer ao público a realização das apresentações NGN. É um resumo das principais informações sobre o SNPTEE e as apresentações NGN. Esse texto deve constar do site do SNPTEE, na página NGN.

3.4.2. Chamada de Apresentações NGN

Esse texto define o período e a forma de submissão de propostas de apresentação NGN. Ele também deve constar o site do SNPTEE, na página NGN, ao seu tempo.

3.4.3. Recepção de Resumos de propostas NGN e análise de requisitos

Os dados cadastrais e os Resumos de propostas para apresentações NGN serão recebidos pelo Sistema de Gestão, através do site do SNPTEE.

Os resumos serão recebidos da mesma forma que os demais resumos convencionais, porém o proponente deverá selecionar o campo “NGN” para entrar na categoria. Esse campo só deverá estar disponível se o proponente tiver preenchido os seguintes campos:

- a) Data de nascimento: importante para verificar se o proponente se encaixa no critério de idade definido (ter menos de 35 anos na data de início do SNPTEE).
- b) Matrícula CIGRE: se o proponente é sócio individual até a data de início de avaliação dos Resumos de propostas pelos RGE.

3.4.4. Comunicação de atendimento aos requisitos e avaliação dos Resumos de propostas NGN

3.4.4.1 A avaliação dos resumos seguirá as mesmas etapas em conjunto com os demais resumos convencionais.

3.4.4.2 Após a avaliação de Resumos o Sistema de Gestão comunica individualmente, a cada proponente, que seu Resumo de proposta foi recebido e qual o resultado da

avaliação. Se o resultado for de aprovação, o Sistema de Gestão informa as datas limite para submissão dos correspondentes ITs bem como para o envio das respostas às 3 perguntas feitas no Relatório Especial Prévio – REP. Nesse comunicado pode haver observações dos Relatores aos proponentes.

3.4.5. Recepção dos ITs das propostas de apresentação NGN

3.4.5.1 Após o recebimento dos resultados de aprovação de seus Resumos, os proponentes devem fazer o upload do IT correspondente ao Resumo aprovado. A avaliação do IT seguirá as mesmas etapas em conjunto com os ITs convencionais.

3.4.5.2 Se houver comentários ou necessidade de ajustes nos ITs recebidos, o Sistema de Gestão comunicará o proponente e solicitará as retificações dentro de um prazo estabelecido. Caso a retificação não ocorra, ou não atenda às solicitações, a proposta será desclassificada, sendo o autor informado sobre a desclassificação.

3.4.6. Avaliação das propostas NGN pelos RGE

3.4.6.1 A avaliação dos resumos e ITs NGN seguirá as mesmas etapas em conjunto com os ITs convencionais. Ao receber a proposta, cada relator realiza sua avaliação, lançando suas notas no próprio Sistema.

3.4.6.2 Os critérios de avaliação e pesos utilizados para o cômputo das notas finais dos resumos e dos ITs NGN são os mesmos utilizados para as avaliações dos resumos e dos ITs convencionais. O Sistema de Gestão, automaticamente, calculará as notas finais atribuídas aos resumos e aos ITs NGN.

3.4.7. Classificação e ordenação das propostas de NGN, por Grupo de Estudo

3.4.7.1 O Sistema de Gestão classificará as propostas por Grupo de Estudo - GE e, dentro de cada GE, por ordem decrescente de notas finais.

3.4.7.2 Em cada GE, as duas propostas NGN de maior nota final serão indicadas pela CNGN à CT. Em caso de empate de notas finais, terá privilégio a proposta cujo proponente apresentar a maior idade.

3.4.8. Publicação de resultados da análise de ITs das propostas NGN

3.4.8.1 A CT, ao receber as indicações da CNGN as analisará e homologará, passando as propostas homologadas a serem consideradas como aprovadas para as apresentações no SNPTEE.

3.4.8.2 Os resultados serão informados aos proponentes cujas propostas NGN tenham sido aprovadas. Adicionalmente, os resultados serão também informados aos proponentes NGN, cujas propostas tenham sido aprovadas na seleção realizada em conjunto com os demais ITs convencionais.

3.4.8.3 Os proponentes das duas propostas aprovadas, por GE, serão isentos da taxa de inscrição no corrente SNPTEE.

3.4.9. Recebimento das apresentações NGN em formato final

3.4.9.1 Os Slides das apresentações aprovadas deverão ser transcritos pelos proponentes num slide padrão SNPTEE (Template) e deverão ser carregados (upload) no Sistema de Gestão. Após a recepção dos slides pela CNGN, já no padrão de apresentação SNPTEE, eles passarão por uma verificação de qualidade, sendo eventualmente solicitado aos proponentes melhorias, caso necessárias.

3.4.10. - Encaminhamento dos arquivos das Apresentações Aprovadas para a

Organização do SNPTEE.

Ao ter recebido as propostas de apresentação NGN na sua forma final, a CNGN envia os correspondentes arquivos com apresentações NGN à Secretaria do SNPTEE para serem organizados segundo sequência de apresentações e salas onde serão realizadas.

4.0 - APOIO DE SECRETARIA DO SNPTEE À CNGN E COMUNICAÇÃO

A organização das apresentações NGN demandará os serviços de Secretaria e da área de Comunicação do SNPTEE, mormente nos seguintes casos:

- a) Divulgações das apresentações NGN, com informações e chamadas de propostas.
- b) Recepção de perguntas de interessados proponentes e encaminhamento à CNGN.
- c) Emissão de respostas aos interessados proponentes que tenham feito perguntas.
- d) Preparação e emissão de certificados para autores de participação como NGN no SNPTEE.
- e) Providências para conferir o Prêmio NGN, inscrição gratuita no próximo SNPTEE, para as três apresentações com Menção Honrosa premiadas durante o evento;
- f) Inscrições gratuitas para os NGN premiados no SNPTEE anterior;
- g) Inscrições gratuitas para os NGN com apresentações aprovadas para o SNPTEE corrente;
- h) Demais providências de apoio às apresentações NGN.

5.0 - APRESENTAÇÃO DE ITs NGN APROVADOS

5.1 Data, horário e local.

A apresentação dos ITs aprovados será realizada conforme programação geral do SNPTEE, na qual constará a data, horário e local de cada apresentação. As apresentações serão feitas na mesma sala onde serão apresentados os demais Informes Técnicos dos respectivos GE do SNPTEE. O horário de apresentação dos trabalhos NGN será programado nas respectivas sessões do GE e nos blocos temáticos em que os ITs foram aprovados.

5.2 A Apresentação NGN.

A apresentação é individual e deve ser feita por somente um apresentador, no tempo máximo de até 15 minutos. Debates e respostas às questões serão realizadas em conjunto com os demais ITs da sessão técnica, no tempo restante do respectivo bloco temático.

5.3 Avaliações das apresentações NGN

As apresentações serão avaliadas em quatro fases sucessivas:

- A) Durante a análise dos Resumos, pelos Relatores;
- B) Durante a análise dos ITs, pelos Relatores;

- C) Quando das apresentações NGN no SNPTEE, pelos integrantes da mesa;
- D) Pelo público presente nas apresentações NGN através de aplicativo do SNPTEE.

5.3.1 Análise de Resumos NGN (A)

A avaliação dos resumos seguirá as mesmas etapas em conjunto com os resumos convencionais, e constituirá a Nota A.

5.3.2 Análise dos Informes Técnicos NGN (B)

A avaliação dos ITs seguirá as mesmas etapas em conjunto com os ITs convencionais, e constituirá a Nota B.

5.3.3 Análise das Apresentações NGN (C)

A avaliação da apresentação NGN seguirá os mesmos critérios das avaliações das apresentações convencionais e constituirá a Nota C.

5.3.4 Avaliação pela plateia assistente às apresentações NGN (D)

A avaliação das apresentações pela plateia deverá ser realizada utilizando a mesma plataforma das avaliações das apresentações convencionais e constituirá a Nota D.

5.4 Nota Final de Avaliação NGN

A Nota Final de cada apresentação NGN (NF) será atribuída pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(A + 4 \times B + 2 \times C + 3 \times D)}{10}$$

5.5 Desempate

No caso de empate de Nota Final, dentro de cada GE, será vencedora a apresentação NGN feita pelo apresentador com maior idade.

6.0 – MENÇÃO HONROSA, PRÊMIO E CRÉDITOS NGN

6.1 Premiação por mérito NGN

Dentre todas as notas NGN de todos os GE, até 32 ITs, os três trabalhos NGN com melhor nota receberão o PRÊMIO NGN SNPTEE, que consiste em um certificado de melhor trabalho NGN e na inscrição gratuita para participação no próximo SNPTEE. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

6.2 Todos os NGN participarão das premiações convencionais entre os ITs.

6.3 Créditos

6.3.1 Os ITs correspondentes às apresentações NGN efetivamente apresentados serão publicados nos anais do SNPTEE, com os créditos correspondentes aos autores, mesmo que a apresentação em si seja feita por somente um autor, profissional NGN.

6.3.2 A cada apresentação NGN corresponderá um certificado ao apresentador.

7.0 - ORIENTAÇÕES PARA OS PROPONENTES

- a) Para se candidatar a uma apresentação NGN há a necessidade de ser sócio individual ou estudante CIGRE-Brasil, bem como de realizar cadastramento no site SNPTEE, e de submeter de um Resumo, o qual, se aprovado, requererá a

- submissão do respectivo Informe Técnico e, posteriormente, a submissão dos Slides de apresentação e resposta ao REP.
- b) O Resumo, o Informe Técnico, os Slides e as respostas do REP NGN devem ser escritos em português ou em espanhol.
 - c) As regras para a elaboração dos Resumos, dos Informes Técnicos NGN e das respostas ao REP são as mesmas utilizadas para a elaboração dos resumos e dos Informes Técnicos convencionais, conforme divulgado no site do SNPTEE.
 - d) Cada apresentação está limitada a 15 minutos de duração, assim como as apresentações dos ITs convencionais.
 - e) O conteúdo técnico das apresentações NGN não pode ser o mesmo que o de qualquer outro Informe Técnico participante do SNPTEE corrente.
 - f) Cada apresentação NGN deve estar relacionada a um dos Temas Preferenciais, e seus subtemas, de um dos 16 Grupos de Estudos, conforme consta no site do SNPTEE.
 - g) Serão selecionadas até 32 apresentações NGN, sendo até 2 apresentações relacionadas a cada um dos 16 GE. Datas e horários das apresentações NGN serão divulgadas juntamente com o programa do SNPTEE.
 - h) O autor principal do trabalho deverá ser o mesmo a apresentar o trabalho durante o SNPTEE. Caso o autor principal não possa comparecer, poderá ser escolhido outro autor do trabalho desde que esse também seja um membro NGN.
 - i) Cada GE possui três Relatores que realizarão a seleção dos Resumos, Informe Técnico e Slides. Esses relatores são os mesmos que farão a avaliação dos Informes Técnicos que compõem as Sessões Técnicas do SNPTEE.
 - j) Os autores NGN que tiverem suas propostas aprovadas deverão se inscrever no SNPTEE e estarão isentos da taxa de inscrição. As demais despesas com transporte, hospedagem, etc. são de responsabilidade dos próprios apresentadores NGN.
 - k) Cada proponente aprovado e que faça sua apresentação NGN do SNPTEE receberá um certificado de participação específico.
 - l) O trabalho NGN poderá participar da premiação de melhores trabalhos em cada GE, bem como da premiação dos três melhores trabalhos NGN do SNPTEE, a qual possuirá um prêmio específico e inscrição gratuita para o próximo SNPTEE.
 - m) O proponente NGN deverá ser sócio Individual adimplente ou Estudante do CIGRE-Brasil, na data de cadastramento de sua proposta no site do SNPTEE.

8.0- RESUMO EXECUTIVO

- a) São realizadas até 32 apresentações NGN, sendo até 2 relacionadas a cada um dos 16 GE.
- b) As apresentações NGN serão limitadas a 15 minutos, sendo também necessária a participação do autor na etapa de perguntas e respostas ao final da sessão.
- c) A apresentação deve estar relacionada a um dos Temas e Subtemas Preferenciais de um dos 16 GE.

- d) Conteúdo técnico não deve ser o mesmo que o de qualquer Informe Técnico do SNPTEE corrente.
- e) Há necessidade de submissão de: Resumo, Informe Técnico, Slides da apresentação, responder ao Relatório Especial Prévio – REP e Termo de cessão de direitos.
- f) A avaliação será realizada por três relatores, os mesmos que avaliarão os Informes Técnicos do SNPTEE, e farão 3 perguntas por IT no corpo do REP que deverão ser respondidas pelos autores.
- g) O modelo para a elaboração do IT, a ser utilizado pelo autor, deverá ser o mesmo a ser utilizado para a elaboração dos ITs convencionais.
- h) Os autores dos ITs NGN aprovados serão isentos de taxa de inscrição no SNPTEE corrente.
- i) Será emitido certificado de apresentação NGN.
- j) Haverá premiação para os três trabalhos NGN mais bem avaliados do SNPTEE, que receberão um prêmio específico e inscrição gratuita para o próximo SNPTEE.